

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 459, DE 9 DE ABRIL DE 2013

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência à servidora efetiva **Maria do Amparo Lustosa Lima Dias**, Consultor Legislativo – Revisor, matrícula 187, a partir de 18 de novembro de 2007, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19 da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Despacho nº 0253/2013 da Superintendência de Gestão Previdenciária, Parecer ASJUR nº 079/2013, aprovado pelo Despacho nº 0667/2013 do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constantes do processo nº 2012/2483/000957 – IGEPREV.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de abril de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**
Presidente